

## Agrupamento de Escolas de Ribeira de Pena

## Aviso n.º 23266/2009

## Aviso de abertura de concurso um contrato individual de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial para assistente operacional (serviços gerais)

Torna-se público que o Agrupamento de Escolas de Ribeira de Pena pretende contratar 6 (seis) Assistentes Operacionais para o Serviço Geral, em regime de tempo parcial, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

As condições de contratação são as seguintes:

Número de trabalhadores: 6

Local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Ribeira de Pena, Salvador Ribeira de Pena.

Função: Prestação de serviços/tarefas de serviço de limpeza e almoços.

Horário semanal: 20 horas semanais/ 4 horas por dia.

Remuneração ilíquida/hora: € 3 por hora. Acresce subsídio de refeição na prestação diária de trabalho.

Duração do contrato: Até 18 de Junho de 2010, com interrupção dos dias 15 a 17 de Fevereiro, bem como de 29 de Março a 9 de Abril.

Requisitos legais exigidos: Possuir escolaridade obrigatória (9.º ano de escolaridade).

Prazo de concurso: 5 dias após publicação.

Prazo de reclamação: Até 48 horas após a afixação da Lista de Gradação dos candidatos.

As candidaturas deverão ser formalizadas em impresso próprio que será fornecido aos interessados durante as horas normais de expediente, nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas de Ribeira de Pena.

As listas de graduação mantêm-se para posteriores vagas surgidas dentro do mesmo regime de contratação.

17 de Dezembro de 2009, Agrupamento de Escolas de Ribeira de Pena. — A Directora, *Ana Paula Vilela Leal da Costa*.

202705679

## Agrupamento de Escolas de Rio Caldo

## Aviso n.º 23267/2009

Em cumprimento do n.º 3 do Artigo 24.º, do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, nomeio em comissão de serviço, com a duração de um ano escolar, os seguintes docentes:

Grupo	Nome	Cargo	Início de funções
200	Maria José Urbano . . . . .	Coordenadora Departamento Curricular de Ciências Sociais e Humanas . . .	01.09.2009
600	Luis dos Anjos Lopes Teixeira. . . . .	Coordenador Departamento Curricular de Expressões . . . . .	01.09.2009
110	Maria Luzia Marques Carvalho Guerra. . . . .	Coordenadora da EB1/JI de Rio Caldo . . . . .	01.09.2009

17 de Dezembro de 2009. — A Directora do Agrupamento de Escolas de Rio Caldo, *Virginia Maria Pinheiro Gomes*.

202707039

## Agrupamento de Escolas de Souselo

## Aviso n.º 23268/2009

Em cumprimento do disposto do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no respectivo *placard* a lista de antiguidade do pessoal docente, com referência a 31 de Agosto de 2009.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º, dispõem os interessados de 30 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação.

Data: 16 de Dezembro de 2009. — Nome: *António de Almeida Morgado*, Cargo: Director.

202706675

## Despacho n.º 27736/2009

De acordo com o artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 200/2007 de 22 de Maio, foram nomeados em regime de comissão de serviço, para desempenhar as funções de professor titular para o ano lectivo 2009-2010, com efeitos a 1 de Setembro de 2009, os docentes a seguir indicados:

Departamento	Nome	Quadro	Grupo
Coord. Dep. Ciências Sócios e Humanas	Dália Margarida P. T. Almeida	PQZP	400
Coord. DT 2.º Ciclo . . .	Anselmo Manuel Alves	PQA	250
Coord. DT 3.º Ciclo . . .	Anabela Ferreira Borges	PQA	300
Coord. Conselho Docentes — Jardim Infância	Maria de Fátima Ferreira Pais	PQA	100

Data: 16 de Outubro de 2009. — Nome: *António de Almeida Morgado*, Cargo: Director, Responsável: *António de Almeida Morgado*.

202706707

## Despacho n.º 27737/2009

De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 218/1998 de 17 de Julho, foram nomeados em regime de comissão

de serviço extraordinária, para desempenhar as funções de professor titular para o ano lectivo 2009-2010, com efeitos a 1 de Setembro de 2009, os docentes a seguir indicados:

Departamento	Nome	Quadro	Grupo
Coord. Dep. Línguas. . .	Ana Maria Coruche dos Santos	PQA	210
Coord. Dep. Expressões	António F. Marques Santos	PQA	530

Data: 16 de Outubro de 2009. — Nome: *António de Almeida Morgado*, Cargo: Director, Responsável: *António de Almeida Morgado*.

202706789

## Escola Secundária de Vilela

## Aviso n.º 23269/2009

## Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial

1 — Atento ao disposto na alínea *b*) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 213/2007, de 27 de Outubro, e da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 31/2007, de 29 de Março, em cumprimento do previsto nas alíneas *a*), *b*) e *d*) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, por despacho do Director Regional de Educação do Norte, de 5/12/2009, no uso das suas competências, torna-se público que, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional da Escola Secundária de Vilela, na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial em funções públicas para o primeiro semestre de 2010, com a duração de quatro horas diárias, até um limite máximo de 488 horas para cada posto de trabalho.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Decreto -Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito do recrutamento: Por despacho do Director Regional de Educação do Norte, foi autorizado efectuar o recrutamento para dois postos de trabalho em contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial, nos seguintes termos:

Contratos celebrados para o 2.º e o 3.º períodos lectivos do ano escolar 2009/2010 (primeiro semestre de 2010), com a duração de quatro horas diárias, até um limite máximo de 488 horas para cada posto de trabalho.

5 — Local de trabalho: nas instalações da Escola Secundária de Vilela.

6 — Caracterização do posto de trabalho: carreira e categoria de assistente operacional.

6.1 — Ref. A — Postos de Trabalho, no exercício de funções da extinta categoria de auxiliar de acção educativa, correspondente ao exercício de funções de apoio geral, desenvolvendo e incentivando o respeito e apreço pelo estabelecimento de educação ou de ensino e pelo trabalho que, em comum, nele deve ser efectuado, competindo-lhe, designadamente, as seguintes atribuições:

a) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens durante o período de funcionamento da escola com vista a assegurar um bom ambiente educativo;

b) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;

c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didáctico e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

d) Cooperar nas actividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;

e) Zelar pela conservação dos equipamentos de comunicação;

f) Estabelecer ligações telefónicas e prestar informações;

g) Receber e transmitir mensagens;

h) Assegurar o controlo de gestão de *stocks* necessários ao funcionamento da reprografia;

i) Exercer tarefas de apoio aos serviços de acção social escolar, assim como tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento de laboratórios e bibliotecas escolares;

j) Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a limpeza e manutenção do mesmo e efectuando pequenas reparações ou comunicando as avarias verificadas;

l) Efectuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços;

m) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde.

7 — Remuneração base prevista: a correspondente a 3 euros por hora e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

8 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos Gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

ii) 18 Anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparada.

9 — Atento ao disposto no artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria, execu-

tem as mesmas funções e ocupem, no órgão ou serviço que publicita o procedimento concursal, postos de trabalho idênticos àqueles para cuja ocupação se publicita o procedimento, exceptuando os que se encontrem em mobilidade especial, conforme o disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10 — Constituem factores preferenciais, de verificação cumulativa:

a) Comprovada experiência profissional no exercício efectivo das funções descritas no ponto 6 do presente Aviso;

b) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponibilizado na página da Direcção -Geral da Administração e Emprego Público, em <http://www.dgaep.gov.pt>, podendo ser obtido na página electrónica ou junto dos serviços de administração escolar da Escola Secundária de Vilela, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações da referida escola, ou enviadas pelo correio, em carta registada com Aviso de recepção, dirigidas ao Director da Escola Secundária de Vilela, para a morada seguinte: Avenida José Ferreira da Cruz, n.º 263, 4580-651 Vilela.

12 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão ou Cartão de Identificação Fiscal, (fotocópia)

Certificado de habilitações literárias (fotocópia)

*Curriculum Vitae* datado e assinado

Declarações da experiência profissional (fotocópia)

Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia)

12.1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

12.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — Métodos de selecção

13.1 — Considerando a urgência do recrutamento, uma vez que o início do 2.º período lectivo do ano escolar 2009/2010 tem início em 4 de Janeiro do presente ano lectivo, e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, será utilizado apenas um método de selecção obrigatório — avaliação curricular (AC).

13.2 — Avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso equiparado, Experiência Profissional (EP), Formação Profissional (FP) e Avaliação de Desempenho (AD), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HAB + 4 (EP) + 2 (FP))/7$$

13.2.1 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — Habilitação de grau académico superior;

b) 18 Valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados;

c) 16 Valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

13.2.2 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 6 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — 5 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde

desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

b) 18 Valores — 3 anos e 6 meses ou mais e menos de 5 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

c) 12 Valores — 5 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;

d) 10 Valores — 3 anos e 6 meses ou mais e menos de 5 anos de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria.

13.2.3 — Formação Profissional (FP) — formação profissional directa ou indirectamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

a) 10 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 60 ou mais horas;

b) 8 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas;

c) 4 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 60 ou mais horas;

d) 2 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas.

13.3 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção (AC) consideram-se excluídos da lista unitária de ordenação final.

14 — Composição do Júri — Nos termos do artigo 21.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na Escola Secundária de Vilela, é constituído um Júri do Concurso, composto por um presidente, dois vogais efectivos e dois vogais suplentes, cuja composição e respectiva identificação se apresenta de seguida:

Presidente — Albino Pereira

Vogal efectivo — Nuno Morujão

Vogal efectivo — Joaquim Moreira

Vogal suplente — Vicente Coelho

Vicente suplente — Fernanda Cunha

15 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

15.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos Vogais efectivos.

16 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

a) E-mail com recibo de entrega da notificação;

b) Ofício registado;

c) Notificação pessoal.

17 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completam o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular.

17.1 — Critério de desempate:

17.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate são a adoptar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17.1.1.1 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

17.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efectuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

a) Valoração da Habilitação académica de base (HAB)

b) Valoração da Experiência Profissional (EP)

c) Valoração da Formação Profissional (FP)

d) Preferência pelo candidato de maior idade.

17.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de selecção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01

17.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Director da Escola Secundária de Vilela é disponibilizada no sítio da internet da escola, bem como em edital afixado nas respectivas instalações, em data que constará de Aviso publicitado na 2.ª série do *Diário da República*, pela Direcção Regional de Educação do Norte.

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

19 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento de dois postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

20 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente Aviso será publicado pela Escola Secundária de Vilela, na 2.ª série do *Diário da República*, bem como na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República*, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional, sendo também publicitado na página electrónica da Escola Secundária de Vilela.

17 de Dezembro de 2009. — O Director, *Albino Martins Nogueira Pereira*.

202706286

## Agrupamento Vertical de Escolas de Vinhais

### Despacho (extracto) n.º 27738/2009

Por meu despacho de um de Junho de 2009, ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 47.º da lei n.º 12-A/2007, de 27 de Fevereiro, determino a alteração do posicionamento remuneratório, por acumulação de dez pontos nas avaliações do meu desempenho referido às funções exercidas durante o posicionamento remuneratório em que se encontram, com efeitos a 1 de Janeiro de 2009, dos seguintes trabalhadores:

Nome	Carreira/Categoria	Nível remuneratório actual	Nível remuneratório para que altera
Isaltina dos Anjos Fernandes	Chefe de Serv. Admin. Escolar <i>a</i> )	Entre 23 e 24	25
Maria de Fátima Domingues Cunha Rodrigues	Assistente Operacional	Entre 1 e 2	3 <i>b</i> )

*a*) Carreira subsistente

*b*) n.º 5 artigo 104.º da Lei n.º 12-A/2008 e regra n.º 11 da Portaria n.º 1553-C/2008 de 31/12

17 de Dezembro de 2009. — O Director, *Rui Fernando Rodrigues Correia*.

202702884

### Despacho (extracto) n.º 27739/2009

Por meu despacho de dois de Dezembro de 2009, ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 47.º da Lei n.º 12-A/2007, de 27

de Fevereiro, determino a alteração do posicionamento remuneratório por opção gestonária, relativa às avaliações do meu desempenho, referido às funções exercidas durante o posicionamento remuneratório